

OFÍCIO Nº1602/2025/GVMM/CMV

Vitória, 11 de dezembro de 2025.

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de PODA DE ARVORE na Rua Marins Alvarino 196 (próximo Tec vitória) – Itararé, Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2022.100.898

Nº Chave Acesso: 12DYO-9MZGU

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de poda da árvore localizada em área pública/residencial. Observa-se que os galhos encontram-se excessivamente alongados, alcançando a fiação elétrica e oferecendo risco de interrupção no fornecimento de energia, além de potenciais acidentes. Além disso, a copa densa da árvore dificulta a iluminação pública, comprometendo a segurança dos transeuntes durante o período noturno. Outro fator relevante é o acúmulo de folhas e galhos secos, que podem ocasionar entupimento de calhas e bueiros, contribuindo para alagamentos em períodos chuvosos. Ressalta-se também que alguns galhos apresentam sinais de fragilidade, aumentando a possibilidade de queda sobre veículos e pedestres. Diante do exposto, a poda da árvore é medida preventiva e necessária para garantir a segurança da população, preservar a integridade da rede elétrica e assegurar melhores condições de mobilidade e iluminação no local. A intervenção será realizada de forma responsável, respeitando as normas ambientais e visando a manutenção da saúde da árvore.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no **prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias**.

 (27) 3334-4501 / (27) 3334-4502
AV Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

MARA MAROCA
Vereadora – PP

OFÍCIO Nº1602/2025/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330032003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **12/12/2025 08:55**

Checksum: **34CB6323585EA56E9C354A893ECF8DCB4A9EA1B4114BD612BA309B7BC4DE3DEA**